Saiba seu direito e dever de cidadão:

Como reagir a uma abordagem policial?

Uma cartilha elaborada pelo Programa de Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário, da Secretaria de Direitos Humanos da de Direitos Humanos da Presidência da República, ensina como se portar quando for abordado pela Policia Militar. Tendo em vis-ta os recentes abusos poli-cials, o "guia do enquadro" gerou repercussão nas re-des sociais. A cartilha reforça quais são os direitos e deveres do cidadão considerado suscidadão considerado sus-peito pela Policia Militar. Para que a abordagem não se torne uma grande crise, recomenda-se não correr, deixar as mãos visíveis, evitar movimentos bruscos, não tocar no policial, não fazer ameaças ou falar pa-lavras ofensivas. O que grande parte da po-pulação e até os próprios

policiais desconhecem é que algemar o suspeito não é uma necessidade. Na verdauma necessidade. Na verda, um cidadão não pode ser algemado se ele não estiver violento ou tentando uma fuga. Outros direitos importantes são a possibilidade de pedir para um não policial ser testemunha em caso de revista e de só se submeter a isso caso o oficial seja do seu mesmo sexo. mesmo sexo.

Confira outras informações na cartilha:

Se você for vítima de violência, tortura, extorsão, maltrato, discriminação ou humilhação praticados por policiais, procure a Ouvidoria de Polícia de seu Estado.

Realização: Programa de Apolo Institucional às Ouvidorias de Policia e Policiamento Comunitário – SEDH/PR





COMO SE COMPORTAR E QUAIS SÃO SEUS DIREITOS DIANTE **DE UMA ABORDAGEM POLICIAL**



O QUE FAZER QUANDO FOR ABORDADO PELA POLÍCIA

A polícia pode abordar as pessoas e revistá-las sempre que presenciar alguma atitude suspeita.

BRASIL

Se você for parado pela polícia, alguns comportamentos podem ajudar a impedir que a situação se transforme em conflito:

- ► Figue calmo e não corra:
- ► Deixe suas mãos visíveis e não faça nenhum movimento brusco;
- ► Não discuta com o policial nem toque nele. Não faça ameaças ou use palayras ofensivas.

Não é crime andar sem documentos, mas recusar-se a se identificar é contravenção penal. Se estiver sem documento, forneça ao policial dados que auxiliem a sua identificação.

SE FOR ABORDADO, VOCÊ **TEM DIREITO**

- ► De saber a identificação do policial; ► De ser revistado apenas por policiais
- do mesmo sexo que você;
- ► De acompanhar a revista de seu carro e pedir que uma pessoa que não seja policial a testemunhe;
- ▶ De ser preso apenas por ordem do juiz ou em flagrante;
- ► Em caso de prisão: de não falar nada além de sua identificação, e de avisar sua família e seu advogado;
- ► De não ser algemado se não estiver sendo violento ou tentando fugir da abordagem.

Se algum policial desrespeitar os seus direitos, tente se lembrar e anotar o nome, a identificação e a aparência dele, o número da viatura em que ele estava e o nome das testemunhas que presenciaram



PREVI № 005-2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016. IDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribujões e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 248/15, 21/12/2015 - BOM PREVI.

2/1/12/2015 - BOM Pricevi.
RES O L VE:
INCORPORAR, com base no Art. 62, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Bom Jardim, Lei Complementar nº 001, de 19/06/1991, à Remuneração da Servidora Estatutária,
abaixo relacionada, Gratificação pela Função Gratificada – DRH, produzindo efeitos retroativos a

| NOME / MATR. | CARGO EM COMISSÃO OCUPADO | INCORPORAÇÃO ANTERIOR | TOTAL INCORPORADO | DATA |
|---|--|--------------------------|----------------------|------------|
| Luciana Bardasson Fernandes Pereira Matr. 10/0022 | Diretor de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI D.R.H. | | 1/5 DRH | 04/02/2016 |



Assessoria Jurídica
Processo BOM PREVI nº 0348/14 (Originário)
Processo BOM PREVI nº 0241, de 14 de dezembro de 2015 (Prorrogação)
Fundamentação Legia: Art. 57. II, 07.05 g 4°, da Lei n° 8.0660/93.
PINSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ontratantes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim –

RJ
Contratada: E e V Tecnología e Comunicação Ltda. ME
OBJETO: Prestação de Serviços Gerenciamento e Manutenção do Portal do BOM PREVI,
contendo atos oficiais, legislação federal e municipai, informações de interesse dos servida
divos, inativos o e demais interessados, portal da transparência, newletter e e-mail.
PRAZO: 12 meses, a partir de 01/01/2016.
VALOR: RS 22.100 (mensal).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.04.122.0094.2.128

Jornal OMacuco.Edição nº 228 07 de fevereiro de 2016 página 03.



Proc. BOMPREVI nº 020/16

Proc. BOMPREVI nº 020/16

DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legales e ainda de acordo com o art. 24, II. da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos: Contratanta: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ Contratada: VPA Consultoria Atuarial Ltda - EPP

Objeto: Cálculo Atuarial Exercicio Financeiro de 2016, data base 2015.

Valor: R\$ 5.000.00 (cinco mil e quinhentos reais), parcela única.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0994.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.390.0

— 3390.39.00.
De-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim-RJ, em 04 de fevereiro de 2016.

NanirElediThuller

Diretor Presidente

Jornal OMacuco.Edição nº 228 07 de fevereiro de 2016 página 03.



REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO REVI Nº003/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS ERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sr. JORGE ELIAS PENIN GARCIA, Zelador, nivel III, Padrão I, Matricula 10/1893-SMS, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alinea "b", da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1988 e Artigo 17, III, "b", da Lei Complementar nº. 039/2001, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardím). Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros para o BOM PREVI a partir de 15.01.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIMIRA, 15 DE JANEIRO DE 2016.

IVANIR ELEDIR THULLER

DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA BOM PREVI N° 004-2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso da suas atribujções e de acordo com o Processo Administrativo n° 004/2016, 14/01/2016 - BOM PREVI.

Complementar n. 195, de 16/09/2015
1 - Vencimentos integrais

E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III

Orientação Normativa 002/2009, art 69;
Lei Complementar n° 185, de 09 de dezembro de 2014.

2. Adicional por Tempo de Serviço (Anuénio)
(26 % incisidno sobre o tiem 1)

Lei Complementar n° 01, art. 6°;
Lei Complementar n° 01, art. 87, Parágrafo único

3- Gratificação de Regência de Turma

(50% incidindo sobre o item 1)...... Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único; Lei Municipal nº 228, art. 5º

..R\$ 2.680,02 R\$ 2.680,02
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

.R\$ 652,60



CANAIS DISQUE-DENÚNCIA 24 HORAS

TEL: (22) 2566-3107 FACEBOOK: POLÍCIA CIVIL – BOM JARDIM WHATSAPP: (21) 96772-1679

DENUNCIE. ANONIMATO GARANTIDO